DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2021 https://defensoria.ac.def.br Ano 3 nº 415

SUMÁRIO

GABINETE GERAL 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 01

GABINETE GERAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 176/GAB/DPE-AC

DISCIPLINA O PLANTÃO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE DURANTE O RECESSO FORENSE 2021/2022.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de plantão da administração da Defensoria Pública do Estado do Acre, no período de recesso forense do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para atuarem no PLANTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – RIO BRANCO, DURANTE O RECESSO FORENSE, no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, das 07h às 12h, conforme Anexo Único, parte integrante desta:

Parágrafo único – entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, os servidores da Defensoria Pública trabalharão em regime presencial e sobreaviso.

Art. 2º - O Servidor plantonista que necessitar trabalhar em regime presencial, efetivamente ganhará 02 (dois) dias folgas por dia trabalhado.

Art. 3º - O Servidor plantonista que trabalhar em regime de sobreaviso, ganhará 01 (um) dia de folga por sobreaviso, entretanto, se for necessária a presença do referido servidor para alguma diligência, este ganhará efetivamente 02 (dois) dias de folgas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

Anexo Único da PORTARIA Nº 176/GAB/DPE-AC

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2017.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (ARRAS IMÓVEIS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira (da Vigência) do Contrato nº 36/2017, prorrogando-se a vigência do contrato para 01 de setembro de 2022, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO – Locatária, JURILANDE ARAGÃO SILVA FILHO- Locadora.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2020.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa ISAO – GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Fica mantido o quantitativo do Contrato nº 31/2020, previsto no 2º Termo Aditivo, bem como os valores dos itens do contrato. Conforme tabela abaixo:

ANEXO ÚNICO DO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O efeito financeiro deste Termo Aditivo será a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO – Contratante, RAULDEAN COSTA DA SILVA - Contratada